DECRETO Nº 157 /2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

A Prefeita Municipal de Rio das Antas, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de no valor de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)** dotação do orçamento vigente da UG- **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

Órgão - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA
Unidade: 005 Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes - SMECE
Ação: 2095 - Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal
02.005.0012.0361.0180.2038.3319000000000000000.150010010000 (REF. 111).....R$ 25.000,00
02.005.0012.0365.0210.2048.3319000000000000000.150010010000 (REF. 124).....R$ 7.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)** corre por conta de **PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na **ID/Fonte 15001001 (Recursos não vinculados de Impostos)**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr. Mun. de Adm. e Finanças